



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.892.365/0001-32, representado pela Prefeita, Sra. Fernanda Leite Rodrigues, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024, e as exigências estabelecidas nesta autorização

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de Paulo Lopes, espaço voltado ao atendimento de agricultores, produtores rurais e demais munícipes, bem como à realização de ações e atividades vinculadas à referida Secretaria, situado na Rua Santa Catarina, nº 144, Centro, Paulo Lopes/SC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Município de Paulo Lopes/SC, 27 de novembro de 2025.

**FERNANDA RODRIGUES LEITE**  
**Prefeita Municipal**